



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3223, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

REAJUSTA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM VIGOR,

DECRETA:

ARTIGO 1° - SÃO REAJUSTADOS EM 141,81% (CENTO E QUARENTA E UM VIRGULA OITENTA E UM POR CENTO), AS PARCELAS CONTRATADAS DOS DEVEDORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA QUE ESTIVEREM QUITANDO MENSALMENTE SEUS COMPROMISSOS, PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 1989 E JANEIRO DE 1990,

PARÁGRAFO ÚNICO - OS DEBITOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO, TERÃO UM REAJUSTE DE 37,62% (TRINTA E SETE VIRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO),

ARTIGO 2° - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 1989.


ARNO JOAO PRANTZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


BEL. ELICEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3223, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

REAJUSTA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM VIGOR,

DECRETA:

ARTIGO 1° - SÃO REAJUSTADOS EM 141,81% (CENTO E QUARENTA E UM VIRGULA OITENTA E UM POR CENTO), AS PARCELAS CONTRATADAS DOS DEVEDORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA QUE ESTIVEREM QUITANDO MENSALMENTE SEUS COMPROMISSOS, PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 1989 E JANEIRO DE 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS DEBITOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO, TERÃO UM REAJUSTE DE 37,62% (TRINTA E SETE VIRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO).

ARTIGO 2° - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 1989.


ARNO JOAO FRANTZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BEL. ELICEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO